

Efetuar Parcelamento de Débitos - Aba Conclusão

Esta funcionalidade, que pertence ao Módulo de **Cobranca**, permite efetuar um parcelamento de débitos de um imóvel. Ela pode ser acessada **via Menu do sistema**, no caminho: **GSAN** > **Cobranca** > **Parcelamento** > **Efetuar Parcelamento de Débitos** > **Aba Conclusão**.

Em função da quantidade de informações que fazem parte do processo de parcelamento, para efetuar o parcelamento a tela foi dividida em quatro abas:

Aba Imóvel - Para identificação do imóvel.

Aba Débitos - Para confirmação e detalhamento dos débitos que serão parcelados.

Aba Negociação - Para configuração da forma de pagamento: A Vista, ou Parcelado. E, em caso de confirmada a forma de pagamento parcelada, definir o valor da entrada, e a quantidade de parcelas do parcelamento, com seu respectivos valores.

Aba Conclusão - É apresentado um resumo da negociação e débito, e você deverá confirmar, ou não, a realização do parcelamento.

As telas do tipo aba têm um comportamento padrão. Clique aqui para obter uma explicação mais detalhada do funcionamento das telas do tipo aba. Para ter acesso à ajuda das demais abas, clique no **link** correspondente. Aqui veremos o preenchimento dos campos referentes à Aba Conclusão:

Observação

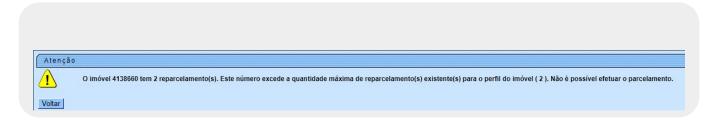
Informamos que os dados exibidos nas telas a seguir são fictícios, e não retratam informações de clientes.				

Para efetuar o parce	elamento de débitos	informe o im	ióvel:		
Matrícula do Imóv	el: 53045				
		Dados	s do Imóvel:		
Inscrição do Imóv	rel: 001	.056.969.0	258.		
Cliente Usuário:	SU	ZIANE	JESUS	3	
CPF ou CNPJ:	576	5.553.592-			
7	ão de Água: LIG				
	ão de Esgoto: PO				
Perfil do Imóvel:	NO	RMAL			
		Endora	aa da losással		
PIII	\ 1, NUM., · NO		ÇO do Imóvel	MANAUS AM 69005-	
KOP	(1, 140IVI., 140	JOSA SEIVIT	OKA DE PATIMAT	MVIAVO2 VIN 02002-	
Valor dos Débitos	do Imóvel:				
Contas	s (Guias de Pa	gamento	Acréscimos Impo	ontualidade
	1.555,10		0,00		411,95
Débitos a	Cohrar				
	arcelamento	Crédito	s a Realizar	Débito Total	Atualizado
0,00	0,00		0,00		1.967,05
Intervalo do Parcel		02/2013	a 04/2017		
Valor do Desconto			0,00		
Valor a ser Negocia			1.967,05		
Condições da Neg					
Valor da Entrada	Vencimento Entrada	Parcelas	Valor da Parcela	Valor a ser Parcelado	Taxa de Juros (%)
311,02	22/08/2017	1	1.656,03	1.656,03	1,00
	10020000000				
Confirmação de Pa	rcelamento:	Sim	Não		
				Voltar	
Desfazer C	ancelar				Concluir

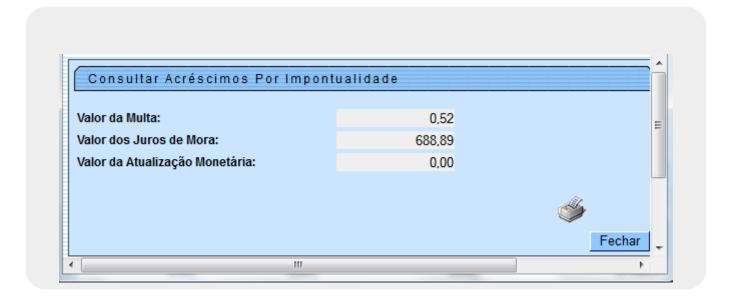
Esta tela exibe as informações conclusivas sobre o parcelamento do imóvel. Para confirmar a negociação, marque a opção **Sim**; caso contrário, marque **Não**. Em seguida, clique no botão **Concluir**.

Para a **MANAM**, existe uma regra de restrição quanto ao número máximo de reparcelamentos. Esta regra determina a quantidade de reparcelamentos do imóvel que pode ser maior ou igual à quantidade de reparcelamentos do perfil. Nesse caso, alguns usuários têm permissão especial para efetuar reparcelamentos em quantidade acima da definida no perfil de parcelamento. Caso o usuário não tenha e exceda seu limite, o sistema exibe a mensagem de crítica (clique sobre a imagem para ampliar seu tamanho):

https://www.gsan.com.br/ Printed on 16/12/2025 08:03



Ao clicar no link do campo **Acréscimos Impontualidade**, o sistema exibe a tela abaixo:

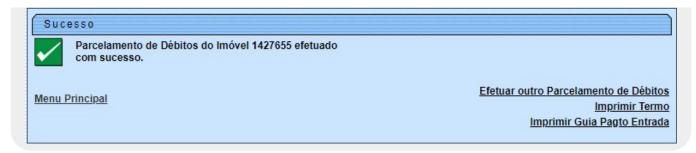


Atenção: existem duas formas para pagamento do valor da entrada do parcelamento de débitos. A *primeira*, através da marcação das contas que servirão como pagamento da entrada, quando seu valor for igual ou superior ao valor de uma ou mais contas. A *segunda*, através da emissão de uma **guia de pagamento** com o valor de entrada negociado. Para a **CAERN**, o procedimento que desfaz o parcelamento de débitos com entrada não paga verifica a quantidade de dias de vencimento da guia de pagamento *em relação* ao dia de vencimento *mais* a quantidade de dias parametrizados para garantir o prazo da atualização bancária, desfazendo o parcelamento cujas entradas estejam vencidas e retornando a situação de todos os itens do parcelamento para a situação anterior.

A periodicidade desse procedimento, que desfaz o parcelamento por entrada não paga e é disparado **AQUI**, fica a critério da **CAERN** (diário, semanal, mensal). O prazo para o cancelamento dos parcelamentos é feito conforme um parâmetro que define o número de dias que serão adicionados à data corrente para determinar o vencimento da guia de pagamento da entrada do parcelamento. Caso a entrada do parcelamento seja feita por extrato de débitos, a quantidade registrada de dias nesse parâmetro determina a validade do extrato de débito, quando somada à data de geração do extrato. Caso a entrada do parcelamento seja feita por guia de pagamento, a quantidade registrada de dias nesse parâmetro determina o vencimento da guia de pagamento, quando somada à data de geração do extrato.

Dito isso, ao clicar em Concluir o sistema visualizada a tela de sucesso:

Last update: 05/11/2018 17:50



Clique em **Efetuar outro parcelamento de débitos** para realizar um novo parcelamento. 2.

Clique em **Imprimir Termo** para visualizar o termo do parcelamento para impressão. Para a **CAERN**, esse termo virá com uma cláusula informando: *Caso o valor da entrada não seja quitado no prazo estipulado no documento, o parcelamento será cancelado e o ramal predial e água permanecerá cortado conforme exemplo AQUI.

3.*

Clique em **Imprimir Guia de Pagamento de Entrada** para visualizar a guia para impressão, conforme modelo **AQUI**.

Termo de Negociação do Parcelamento

https://www.gsan.com.br/ Printed on 16/12/2025 08:03

Data do Parcelamento: 31/10/2018

Parcelamento		PAG 1/3 31/10/2018
CNPJ: 08.334.385/0001-35	Inscrição Estadual: 200554263	09:14:44
		1

TERMO DA NEGOCIAÇÃO DO DÉBITO

Matrícula: 1427655 - LENIRA MELO

Endereço: RUA 1 DE MAIO - NUMERO - - - PETROPOLIS NATAL RN 59012CFP/CMD4: 322.650.854Telefone:

DESCRIÇÃO DO DÉBITO	VALOR (R\$)
Faturas em Aberto:	139,27
Serviços a Cobrar:	0,00
Atualização Monetária:	0,00
Juros/Mora:	9,04
Multa:	1,37
Guia Pagamento:	0,00
Parcelamento a Cobrar:	0,00
Total:	149,6

DESCRIÇÃO DOS DESCONTOS/CRÉDITOS	VALOR (R\$)
Desconto de Acréscimos:	0,0
Descontos de Antiguidade:	0,0
Desconto de Inatividade:	0,0
Desconto de Sanções Regulamentares:	0,0
Desconto de Tarifa Social:	0,0
Desconto sobre Débito Total:	0,0
Desconto sobre Tipo Débito Total:	0,0
Desconto na Entrada do Parcelamento:	0,0
Créditos a Realizar:	0,0
Total:	0,0

Valor a Ser Negociado: 149,68

AÇÃO
29,94
2
61,14
122,28
1,41

	Parcelamento	
CNPJ: 08.334.385/0001-35	Inscrição Estadual: 200554263	09:14:44

CONTRATO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISSÃO DE DÍVIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE-CAERN, E O SR(A). ELPIDIO

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO, a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1555, em Natal/Rn, CNPJ n. ° 08.334.385/0001-35, Inscrição Estadual n. ° 20.055.426-3, neste ato denominada simplesemente de CAERN, aquí representada pelo(a) gaan matrícula: admin e o (a) SR(A) . BLPIDIO RIBEIRO , CPF/CNPJ 409.839.870. , RG.262266- , denominado de CONTRATADO, abaixo-assinados, firmam o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA: A CAERN se compromete a reativar (ou manter ativo) o fornecimento de água e/ou coleta de esgoto do imóvel especificado na cláusula anterior, no prazo de até 03(três) dias após a assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir da assinatura deste instrumento, o CONTRATADO se compromete a pagar como entrada o valor de R\$ (29.94) e quitar o débito em (2) parcelas, de R\$ (61.44), totalizando o valor de R\$ (122.28) que serão debitadas à partir do mês de 12/2018 até 01/2019 , mensalmente em caráter irrevogável durante a vigência desse contrato, com seus respectivos vencimentos. Caso o valor da entrada não seja quitado no prazo estipulado no documento, o parcelamento será cancelado e o ramal predial e água permanecerá cortado.

CLÁUSULA QUARTA: Caso o imóvel esteja com o abastecimento suspenso, este só será restabelecido após a confirmação do pagamento da Entrada do Parcelamento. A falta de pagamento da Entrada do Parcelamento, até a data estipulada, retornará automaticamente as faturas nela contidas às suas condições originais, sendo as faturas que foram parceladas, debitadas mensalmente, conforme acordado no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O descumprimento dos prazos legais de pagamento por parte do CONTRATADO, consoante o que determina o Artigo 70 do Regulamento Geral de Serviços da CABEN e a Norma da Diretoria 03/02-D, autoriza a CABEN: Suspender o fornecimento de água e/ou a coleta de esgoto do imóvel através do corte do ramal e/ou tamponamento do coletor de esgoto. Cancelar os benefícios concedidos nas parcelas pagas, vencidas e vincendas. Tomar as medidas legais cabíveis inclusive à cobrança do débito, o valor histórico, acrescidos de juros e multas e deduzidos os valores efetivamente pagos e a negativação de crédito junto ao SPC/SERASA.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Contrato tem como fundamento legal o Código de Defesa do Consumidor e o Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos Sanitários do Estado do Rio Grande do Norte, este aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.079 de 27/01/81.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de /RN, para dirimir quaisquer questões surgidas na execução ou interpretação deste Contrato renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas a todos presentes.

NATAL, 31 de Outubro de 2018

CONTRATADO CAERN

Guia de Pagamento com a Entrada do Parcelamento

CAERN - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RN AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO - NUMERO - 1555 - TIROL NATAL RN 59015-00 CNPJ: 08.334.385/0001-35 - ISNC. BSTADUAL N° 200554263	AT.
CNPJ: 08.334.385/0001-35 - ISNC.ESTADUAL N° 200554263	
MATRÍCULA CLIENTE CPF/CNPJ:	VENCIMENTO
00142765.5 ELPIDIO 409.839.870-	02/11/2018
INSCRIÇÃO ENDEREÇO DO IMÓVEL	
130.002.370.0393.000 RUA 1 DE MAIO, N, - PETROPOLIS NATAL RN 5901	2
ENDEREÇO PARA ENTREGA	
OBSERVAÇÃO:	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	VALOR R\$
ENTRADA DE PARCELAMENTO 1/1	29,94
TOTAL (R\$	29,94
VIA CLIENTE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	
Emitido por: gsan	Emitido em: 31/10/2018
MATRÍCULA INSCRIÇÃO	
00142765.5 130.002.370.0393.000	
VENCIMENTO 02/11/2018	
VALOR R\$	29,94
82670000000-1 29940006130-3 00142765500-4 04850890011-4	VIA CAERN
	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

https://www.gsan.com.br/ Printed on 16/12/2025 08:03

Funcionalidade dos Botões

Botão	Descrição da Funcionalidade
Voltar	Ao clicar neste botão, o sistema retorna à aba anterior.
Desfazer	Ao clicar neste botão, o sistema permite desfazer a última operação realizada.
Cancelar	Ao clicar neste botão, o sistema permite cancelar a operação e retorna à tela principal.
Concluir	Ao clicar neste botão, o sistema comanda a execução do parcelamento.

Referências

Efetuar Parcelamento de Débitos

Termos Principais

Cobrança

Parcelamento

Clique aqui para retornar ao Menu Principal do GSAN

From:

https://www.gsan.com.br/ - Base de Conhecimento de Gestão Comercial de Saneamento

Permanent link:

https://www.gsan.com.br/doku.php?id=ajuda:aba_conclusao&rev=1541440247

Last update: **05/11/2018 17:50**

